

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº357/2019

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 15.322.898.0001/91, representada por Luiz Guilherme Rezende Correia, portador do RG nº07041963-95 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 896.072.365-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preço nº 031/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº357/2019, firmado em 17 de Janeiro de 2020, objetivando contratação de empresa para serviços de reforço e recuperação da ponte localizada na Rua Antonio Orrico, bairro São Judas no município de Jequié-Ba.
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 9213 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 63.39.03.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 1144 – CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E CANAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 14 de Outubro de 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
PREFEITO INTERINO